



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA  
GABINETE DO PREFEITO



**LEI Nº 238 DE 07 DE MARÇO DE 2006.**

**Autor: Vereador Jorge Campos**

**“Declara de utilidade pública Serviço Social e Filantrópico de Mesquita - SESOFIME”.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** – Fica reconhecido de Utilidade Pública, a instituição denominada **Serviço Social e Filantrópico de Mesquita - SESOFIME**, com sede na Rua Almirante Batista das Neves, nº 665 – fundos, Edson Passos - Mesquita, RJ, inscrita no C.N.P.J sob o nº 29.581,402/0001-09, emitido no dia 19/04/2005, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos na Rua Getúlio Vargas, nº 38, centro de Nova Iguaçu –RJ, 8º Ofício, sob o nº de ordem 8460 – Livro A-13, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

**Art. 2º** – A associação reconhecida como de Utilidade Pública, fica obrigada a apresentar todos os anos, exceto por motivos de ordem superior reconhecido, a critério do Executivo, relação dos serviços que houveram prestado a coletividade.

**Parágrafo Único** – Será cassada o reconhecimento como de Utilidade Pública, no caso de infração deste dispositivo, ou se, por qualquer motivo a relação dos serviços prestados a coletividade, não for apresentada ao Executivo, por dois anos consecutivos.

**Art. 3º** – Será também cassado o reconhecimento como de Utilidade Pública, mediante representação ao Executivo, devidamente documentada, por qualquer membro da associação, se provada que a mesma não cumpre com os termos e finalidade de seu estatuto.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 07 de março de 2006.

**Artur Messias da Silveira**  
**Prefeito**